

Convite à apresentação de artigos
Consórcio Africano para Estudos de Direito e Religião
Conferência Internacional

16-19 de maio de 2027

Universidade Eduardo Mondlane, Maputo, Moçambique

Tema: Direito, Religião e Responsabilização em África

O Consórcio Africano para Estudos de Direito e Religião (ACLARS) convida académicos, decisores políticos, líderes religiosos e culturais, profissionais e actores da sociedade civil a submeterem artigos para uma conferência internacional a realizar-se na Universidade Eduardo Mondlane, em Moçambique, de 16 a 18 de maio de 2027. A conferência abordará o direito, religião e responsabilização em África, centrando-se na forma como os sistemas jurídicos, as tradições religiosas e culturais e as instituições sociais podem ajudar a promover uma governação responsável e a proteger a dignidade dos indivíduos e das comunidades.

Em África, a religião continua a ser uma fonte fulcral de autoridade moral, estrutura social e legitimidade governamental. As organizações, doutrinas e autoridades religiosas são determinantes para moldar a vida pública, mediar conflitos, mobilizar movimentos sociais e influenciar o discurso jurídico e político. Os Estados africanos enfrentam simultaneamente questões persistentes de governação, incluindo corrupção, fragilidade institucional, violações dos direitos humanos e aplicação inconsistente da lei. Estas dinâmicas suscitam questões prementes sobre a responsabilização: quem é responsável por responsabilizar as autoridades, segundo que padrões e através de que quadros institucionais? A interação entre o direito, a religião ou crença e a responsabilização é, consequentemente, complexa e de impacto significativo. As tradições religiosas oferecem frequentemente quadros éticos robustos para a justiça, a integridade, a gestão responsável e a responsabilização. Os atores e instituições religiosas podem também ver-se envolvidos em conflitos relativos à autoridade, à legitimidade e à governação. Em numerosos contextos africanos, os sistemas jurídicos coexistem com quadros normativos religiosos e consuetudinários, resultando em ambientes jurídicos heterogêneos onde as questões de responsabilização devem ser abordadas em vários domínios de autoridade.

Esta conferência tem como objetivo analisar a interação entre normas religiosas, instituições jurídicas e mecanismos de responsabilização nas sociedades africanas. Os participantes são encorajados a examinar tanto as funções benéficas como as controversas da religião ou crença na influência da responsabilidade jurídica, na promoção da governação ética, na valorização da dignidade humana e no combate à injustiça social. A conferência irá examinar o papel do Estado de direito na garantia de que a autoridade pública é exercida dentro de quadros constitucionais que protegem os direitos e previnem o abuso de poder. Além disso, irá explorar a contribuição da ética social, incluindo tradições morais religiosas e valores cívicos, na formação de culturas de responsabilidade e integridade na vida pública. São encorajadas abordagens comparativas e interdisciplinares.

As submissões podem abranger, mas não se limitam aos seguintes temas:

1. Responsabilidade religiosa e democrática

- Autoridade religiosa e responsabilidade cívica na governação africana
- Influência religiosa e integridade eleitoral

2. Jurisprudência, Teologia e Teoria Constitucional

- Salvaguarda constitucional da liberdade de religião ou de crença em África
- Secularismo, pluralismo e arquitectura constitucional
- Interação judicial com a religião ou crença na jurisprudência africana

3. Pluralismo jurídico e autoridade normativa

- Interações entre o direito estatal, o direito religioso e o direito consuetudinário
- Quadros de responsabilidade híbridos em sistemas jurídicos pluralistas
- Tribunais religiosos e sistemas de resolução de conflitos

4. Religião, moralidade e prevenção da corrupção

- Ética religiosa e integridade cívica
- Organizações religiosas e iniciativas anticorrupção
- A condenação ética da corrupção nos sistemas religiosos e culturais africanos

5. Responsabilização na religião e nos direitos humanos

- Envolvimento religioso nas normas globais de direitos humanos, incluindo a violência de género
- Entidades religiosas e justiça de transição
- Respostas religiosas à violência e opressão do Estado

6. Religião, conflito e construção da paz

- Mediação religiosa e resolução de conflitos
- Entidades religiosas nos mecanismos de responsabilização pós-conflito

7. Responsabilização nas instituições religiosas

- Estruturas de governação nas instituições religiosas
- Responsabilização fiscal e transparência nas comunidades religiosas
- Quadro regulamentar que rege grupos religiosos ou associações humanísticas

8. Preocupações emergentes

- Organizações religiosas e igualdade de género
- Justiça climática, convicções religiosas, culturais e humanísticas, e responsabilidade jurídica
- Movimentos juvenis, religião e campanhas pela justiça social

Em suma, procuramos artigos que analisem criticamente a relação entre DIREITO, RELIGIÃO e RESPONSABILIZAÇÃO no CONTEXTO AFRICANO, no que diz respeito a questões de liberdade religiosa, poder, autoridade, hierarquia e agência. As propostas serão avaliadas com base na clareza analítica, evidência empírica, valor comparativo e relevância para o tema da conferência.

Instruções para a submissão

Para além dos tópicos acima sugeridos, a ACLARS está disposta a aceitar contribuições relevantes para o domínio do direito e da religião de todas as pessoas interessadas para a Conferência de 2027. Será, no entanto, dada prioridade às propostas que sejam relevantes para o tema geral da conferência. É imperativo que estas contribuições se insiram no contexto africano. Os resumos (não excedendo 250 palavras) devem ser submetidos até **30 de setembro de 2026**. Para serem considerados, os resumos e as informações do autor devem ser enviados através do Formulário de Submissão de Propostas online, ao qual pode aceder clicando no idioma de sua preferência aqui: [Inglês](#), [Francês](#), [Português](#). Cada autor poderá submeter apenas uma proposta. A Comissão do Programa da conferência notificará os candidatos selecionados até 7 de dezembro de 2026.